28/08/2024

Número: 0600322-41.2024.6.26.0084

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL** 

Órgão julgador: 084ª ZONA ELEITORAL DE PARAIBUNA SP

Última distribuição : 27/08/2024

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Autorização de Divulgação de Publicidade Institucional

Objeto do processo: PETIÇÃO CÍVEL. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, SP

Segredo de Justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
MUNICIPIO DE PARAIBUNA (INTERESSADO)	

Outros participantes					
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
(FISCAL DA	LEI)				
Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo	
125227792	27/08/2024 20:31	<u>Decisão</u>		Decisão	



## JUSTIÇA ELEITORAL 084ª ZONA ELEITORAL DE PARAIBUNA SP

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600322-41.2024.6.26.0084 / 084ª ZONA ELEITORAL DE PARAIBUNA SP INTERESSADO: MUNICIPIO DE PARAIBUNA

## DECISÃO

Por meio do Ofício n. 488/2024, encaminhado pela Prefeitura de Paraibuna, busca-se orientação acerca da viabilidade jurídica na divulgação, no site oficial, de consulta pública (ID 125226159) relativa à elaboração da Lei Orçamentária Anual, em atendimento às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado e Lei da Transparência.

Da análise da matéria envolvida, não vejo empecilhos ao deferimento do pedido.

Seu conteúdo não possui relação com propaganda eleitoral ou outro elemento que possa causar interferência nas Eleições 2024. Ao contrário, é oportunidade para os cidadãos manifestarem seus pontos de vista acerca de alocação orçamentária. Ou seja, há interesse público em sua divulgação aos populares, principais interessados.

A publicação de tal ato não tem o condão de atuar como propaganda ou situação similar em benefício do atual governo, mas sim de atingir fim legal, qual seja, garantir o acesso de todos a seu conteúdo.

Lembro, também, que o atual Chefe do Poder Executivo, em razão de reeleição anterior, não será candidato ao pleito, logo, a divulgação não gera repercussão para fins eleitorais também nesta ótica.

Assim, tenho por possível a veiculação da Consulta Pública no site oficial da Prefeitura de Paraibuna.

Intime-se e, em seguida, arquive-se.

Pedro Flávio de Britto Costa Júnior Juiz Eleitoral

